

-----Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, pelas catorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu extraordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Senhor Dr. João Paulo Lima Barbosa de Melo, estando presentes os Vogais, Senhor Dr. José António Pinto Belo e Senhor Luís Nuno Ranito da Costa Providência. -----

-----A reunião foi secretariada pela Diretora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira. -

-----Verificada a presença dos seus membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomada a seguinte deliberação: -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**I - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO:**-----

-----**AJUSTE DIRETO REF. AD/1301/2013 - AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 4422/2013, de 15 de maio, que aqui se dá integralmente por reproduzida para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, a propor, nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), adjudicar à empresa **Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A. (Galp Energia, SGPS, S.A.)**, o fornecimento de gasóleo a granel, pelo período máximo de 30 dias ou até atingir o preço contratual ou logo que se inicie a execução do contrato de aquisição de gasóleo a granel em conformidade com a cláusula 2.ª do caderno de encargos. O preço total da aquisição é de € 195.947,00 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo por base o preço unitário PVP/litro do gasóleo à data da sua proposta de € 1,1374 (IVA não incluído), sobre o qual incide um desconto de € 0,1061 (IVA não incluído). -----

-----Propôs, ainda, as seguintes condições: prazo de entrega – 24 horas; forma de alteração de preços - o gásóleo rodoviário será fornecido pelo preço de referência Petrogal que vigorar no momento da entrega; faturação mensal; prazo de pagamento 60 dias a contar após a receção da fatura pela entidade adjudicante, tudo nos termos do caderno de encargos, do convite e da proposta final apresentada. Conforme o estabelecido no n.º 2 do artigo 125.º do CCP, não há lugar à realização da audiência dos interessados. Os encargos com a presente aquisição estão devidamente discriminados na informação de cabimento que consta em anexo ao presente processo. O adjudicatário apresentou todos os documentos de habilitação necessários, exigidos no ponto XI do convite do presente procedimento. -----

-----A Diretora Delegada, por despacho, com a mesma data, propôs a aprovação e a homologação do ato de abertura e de adjudicação.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

-----**II - APROVAÇÃO EM MINUTA DA DELIBERAÇÃO:** -----

-----A deliberação integrante da presente ata foi aprovada em minuta. -----

-----**III - ENCERRAMENTO:** -----

-----Às quinze horas não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Diretora Delegada.-----

